

ALVALADE

Junta de Freguesia

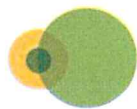
PROPOSTA N.º 216/2018

Exmos. Membros do executivo da Junta de Freguesia de Alvalade,

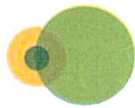
No âmbito da competência fixada pela alínea o) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade (RAAFA) define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- II. A Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), entre outros fins, tem por missão contribuir para a promoção da democratização da educação e das demais condições para que a educação de crianças e jovens, realizada através da escola, ou de outros movimentos formativos, contribua para a igualdade de oportunidades, a superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, o desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva da sua população freguesa;



- III. A Associação “o Dom Maior” é uma Associação sem fins lucrativos, dedicada sobretudo a crianças e jovens deficientes, nas áreas motoras, intelectuais, visuais e auditivas, com sede na freguesia de Alvalade;
- IV. A Associação deseja, com os seus serviços, promover aos seus utentes (crianças e jovens portadores de deficiências) a reabilitação, a educação, o desporto e o encaminhamento profissional adaptado (emprego protegido), com vista à integração e participação ativa e plena na sociedade, satisfazendo as suas necessidades e das suas famílias;
- V. A Associação pretende igualmente criar um grupo de entreatajuda (em complemento com serviço do âmbito da ação social tradicional) de pais que possam ajudar outros pais (ponto de vista teórico e prático) nas mais variadas temáticas: escolas adaptadas, interpretação da lei, assegurar que a legislação é aplicada nas escolas e nos direitos da saúde e mais tarde em termos de empregabilidade; ajuda em termos de procedimentos legais para montagem de processos de ajudas técnicas - Serviço de informação e mediação para pessoas com deficiência assente em experiências familiares - e criar um núcleo de estudos adaptados (bilingue): Ensino Especial, Ensino Especial na vertente de baixa visão e cegueira; ensino de braille; Adaptações de Materiais de Apoio e Escolares, Treino de vida diária, mobilidade e orientação (incluindo trajetos diários em transportes públicos)
- VI. A Associação disponibiliza serviços no âmbito terapêutico, tais sejam, Psicomotricidade, Psicologia, Musicoterapia e Terapia da Fala (terapia feita por uma terapeuta única formada em ambas as especialidades), fisioterapia pediátrica, fisioterapia visual, Terapia ocupacional, Terapia sensorial, Ludoterapia, entre outras;
- VII. O desenvolvimento da atividade representa um encargo global de € 29.466,90, tendo a Associação endereçado à Junta de Freguesia de Alvalade um pedido de apoio financeiro, como comparticipação para as despesas inerentes à sua atividade;



- VIII. O presente pedido de apoio financeiro foi devidamente solicitado através de formulários adequados (Anexo II do RAAFA) e registado com o nº 15, que deu entrada nos serviços de secretaria a 27 de julho de 2017;
- IX. Na sequência da Avaliação do Pedido de Atribuição consagrada pelo Artigo 10.º do referido regulamento, e com base nos critérios de seleção contidos no artigo 9.º, tem-se que: (i) : A Associação O Dom Maior é uma instituição com um fim e uma área de atuação pouco explorada nacionalmente, contribuindo para a criação de uma sociedade mais coesa, solidária e inclusiva; (ii) o pedido de apoio em causa tem clara relevância para a imagem da instituição e da freguesia; (iii) a implementação desta resposta vai permitir apoiar crianças e jovens para a correta convivência e inserção em sociedade e, simultaneamente, motivá-los para a empregabilidade e a descobrirem em si as suas competências e possíveis estratégias para que possam ser úteis em casa, em família e no emprego;
- X. A Associação O Dom Maior não beneficiou de nenhum apoio financeiro ou não financeiro até à data;
- XI. O referido apoio financeiro por parte da Junta de Freguesia de Alvalade encontra cobertura orçamental na rubrica 04.07.01, da orgânica 08.00.00, do orçamento em vigor, conforme declaração de cabimento e mapa de fundos disponíveis, que se anexa;

Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine o deferimento da candidatura da Associação O Dom Maior no âmbito do RAAFA, no valor máximo de €12.000,00 (doze mil euros), valor que corresponde a um apoio financeiro de 40,7% do total do projeto.

Lisboa, em 21 de maio de 2018

O Presidente

José António Borges